



97

Questão 33.:

Em sede de IRS, constituem incrementos patrimoniais:

- a) A remição e amortização com redução de capital de partes sociais.
- ☒ b) As importâncias auferidas em virtude da assunção de obrigações de não concorrência, independentemente da respetiva fonte ou título.
- c) O valor atribuído em resultado da partilha, bem como em resultado da liquidação, revogação ou extinção de estruturas fiduciárias aos sujeitos passivos que as constituíram, nos termos dos artigos 81.º e 82.º do Código do IRC.
- d) O resgate de unidades de participação em fundos de investimento.

1

Questão 34.:

Uma sociedade portuguesa procedeu ao pagamento de juros a uma sociedade irlandesa, a qual tem uma participação no seu capital de 100%.

A empresa irlandesa invocou a aplicação da Convenção para evitar a dupla tributação celebrada entre Portugal e a Irlanda (tendo apresentado ao sujeito passivo português um certificado de residência fiscal, devidamente autenticado pelas autoridades fiscais irlandesas e o modelo 21-RFI devidamente preenchido).

Nestas circunstâncias:

- a) Há lugar a retenção na fonte à taxa que estiver prevista na referida Convenção, celebrada entre Portugal e a Irlanda. ✗
- b) Não há lugar a retenção na fonte em Portugal, por ter sido invocada e devidamente documentada a aplicação da Convenção celebrada entre Portugal e a Irlanda. ✗
- c) Não pode ser efetuada retenção na fonte em Portugal sobre os rendimentos pagos à sociedade holandesa. ✗
- ☒ d) Há lugar a retenção na fonte de IRC português à taxa de 25%, dado que a sociedade holandesa deveria ter aplicado à situação a Diretiva n.º 2003/49/CE, transposta para o artigo 14.º do Código do IRC.

?